

## **PORTARIA Nº 463/2014**

Constitui Comissão de Recebimento de Bens, sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **R/E/S/O/L/V/E:**

**Art. 1º** - Constituir no âmbito da Administração Pública Municipal de Barra do Bugres, vinculada a Secretaria de Administração a Comissão de Recebimento de Bens, de que trata o **art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993**, para recebimento de bens móveis adjudicados em processo de licitação e em procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Parágrafo Único.** Compete à comissão receber, de conformidade com o **art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993**, bem móvel adjudicado pelo Poder Executivo em processo de licitação e em procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação, cujo valor seja superior ao limite previsto na alínea “a”, **inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993**.

**Art. 2º** - A comissão de que trata o art. 1º será composta por 04 (Quatro) servidores a serem designados pelo chefe do Poder Executivo, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da administração, cujas atribuições sejam compatíveis com as prevista nesta norma, conforme segue:

- **FLÁVIO JOSÉ SANTOS (presidente)**
- **EDEVALDO BARBOSA MODESTO (vice presidente)**
- **ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA (membro)**
- **VIVALDO GOMES DOS SANTOS (membro)**

**Parágrafo único.** O mandato dos membros da comissão será de 01 (um) ano.

**Art. 3º** - Os membros titulares da comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou funções.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra – se

Publique – se

Cumpra – se

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**

Prefeito Municipal